

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo torna público o 1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2024, com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. ONDE SE LÊ: 2.3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e impugnação do edital	01/10/2024 a 03/10/2024
Início da Inscrições	08/10/2024 a 18/10/2024
Publicação dos proponentes inscritos e resultado preliminar	23/10/2024
Período para interposição de recursos	24/10/2024 a 25/10/2024
Período de habilitação e publicação do resultado final	28/10/2024 a 29/10/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	04/11/2024 a 06/11/2024
Prazo de execução do projeto	11/11/2024 a 20/12/2024
Prazo de Prestação de Contas	20/02/2025

PASSA-SE A LÊ: 2.3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

2.3.2. Os períodos referentes as etapas serão contabilizadas em dias uteis. Com exceção para os períodos de interposição de recursos e habilitação, onde serão considerados também dias corridos. Desta forma, os proponentes poderão entregar os documentos na Secretaria Municipal de Cultura de Esporte e Turismo situado a Rua Vicente de Almeida Machado, s/n, Centro, de segunda a sexta feira, das 07:00h às 12:00h, de segunda a sexta feira, exceto feriados ou enviar os documentos para o e-mail culturapddant@gmail.com até as 17h do último dia do prazo.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e impugnação do edital	01/10/2024 a 03/10/2024
Início da Inscrições	08/10/2024 a 18/10/2024
Publicação dos inscritos e resultado preliminar/análise de projetos	24/10/2024
Período para interposição de recursos	25/10/2024 a 28/10/2024
Publicação final da análise do projeto	29/10/2024
Período de habilitação	30/10/2024 a 04/11/2024
Publicação do resultado final	05/11/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	06/11/2024 a 07/11/2024
Prazo de execução do projeto	11/11/2024 a 20/12/2024
Prazo de Prestação de Contas	20/02/2025

2. ONDE SE LÊ: DO ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão atribuirá notas de 0 a 1,5 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Clareza de Objetivos do plano de curso/oficina: O plano deve ter objetivos bem definidos e específicos, que sejam mensuráveis e alcançáveis. Assim será avaliado, sobre a clareza de forma que os participantes entendam o que se espera deles e o que irão aprender.	1,5
B	Estrutura e Organização do plano de curso/oficina: Um bom plano de oficina deve ser bem organizado, com uma estrutura lógica que guie os participantes ao longo das atividades.	1,5
C	Metodologia Ativa: serão avaliados as metodologias de forma que as mesmas promovam a participação ativa dos participantes, como dinâmicas de grupo, discussões e atividades práticas, aumenta o engajamento etc.	1,0
D	Recursos Didáticos: serão avaliados a qualidade dos recursos utilizados para o desenvolvimentos da atividades.	1,0
E	Avaliação e Feedback: será avaliado as formas de avaliação, tanto dos participantes quanto da própria oficina. Feedback construtivo é essencial para melhorar futuras edições.	1,0
F	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução.	1,0
G	Capacidade Técnica: o proponente deverá comprovar sua capacidade tecnica por meio declarações, diplomas, curriculos, entre outros. (0,5 por cada documento)	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL:		8,0

Além da pontuação acima, o proponente(rsponsável pela inscrição) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS /EXTRAS		
Identificação do Ponto	Descrição do Ponto Extra	Pontuação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

Extra		Máxima
E	Proponentes do gênero feminino	5
F	Proponente LGBTQIA+	5
G	Proponentes com deficiência	5
H	Proponentes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, etc.	5

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0(zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota;
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e após sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 8,0 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - Obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - Obtiverem nota final menor que 8,0;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PASSA-SE A LÊ: DO ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão atribuirá notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Clareza de Objetivos do plano de curso/oficina: O plano deve ter objetivos bem definidos e específicos, que sejam mensuráveis e alcançáveis. Assim será avaliado, sobre a clareza de forma que os participantes entendam o que se espera deles e o que irão aprender.	15
B	Estrutura e Organização do plano de curso/oficina: Um bom plano de oficina deve ser bem organizado, com uma estrutura lógica que guie os participantes ao longo das atividades.	15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

C	Metodologia Ativa: serão avaliados as metodologias de forma que as mesmas promovam a participação ativa dos participantes, como dinâmicas de grupo, discussões e atividades práticas, aumenta o engajamento etc.	10
D	Recursos Didáticos: serão avaliados a qualidade dos recursos utilizados para o desenvolvimentos da atividades.	10
E	Avaliação e Feedback: será avaliado as formas de avaliação, tanto dos participantes quanto da própria oficina. Feedback construtivo é essencial para melhorar futuras edições.	10
F	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução.	10
G	Capacidade Técnica: o proponente deverá comprovar sua capacidade tecnica por meio declarações, diplomas, curriculos, entre outros. (0,5 por cada documento)	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente(rsponsável pela inscrição) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS /EXTRAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponente LGBTQIA+	5
J	Proponentes com deficiência	5
L	Proponentes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, etc.	5

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0(zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota;
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e após sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 80 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - Obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - Obtiverem nota final menor que 80;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Poço Dantas, PB 07 de outubro de 2024

Carlos Jovano de Lira

Secretário Municipal de Esporte Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.



1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo torna público o 1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2024, com base na Lei nº 11.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.749/2023 (Decreto PNAB) no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Legislação Normativa MENC nº 10/2023 (IN PNAB de Apoio Afirmativas e Acessibilidade).

1. ONDE SE LÊ: 2.3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e impugnação do edital	01/10/2024 a 03/10/2024
Início das inscrições	06/10/2024 a 18/10/2024
Publicação dos proponentes inscritos e resultado preliminar	23/10/2024
Período para interposição de recursos	24/10/2024 a 25/10/2024
Período de habilitação e publicação do resultado final	28/10/2024 a 29/10/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	01/11/2024 a 06/11/2024
Prazo de execução do projeto	11/11/2024 a 20/12/2024
Prazo de Prestação de Contas	20/02/2025

PASSA-SE A LÊ: 2.3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

2.3.2. Os períodos referentes as etapas serão contabilizados em dias úteis. Com exceção para os períodos de interposição de recursos e habilitação, onde serão considerados também dias corridos. Desta forma, os proponentes poderão entregar os documentos na Secretaria Municipal de Cultura de Esporte e Turismo situado a Rua Vicente de Almeida Machado, s/n, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou enviar os documentos para o e-mail cultura@pdm.pb.gov.br até as 17h do último dia do prazo.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e impugnação do edital	01/10/2024 a 03/10/2024
Início das inscrições	06/10/2024 a 18/10/2024
Publicação dos inscritos e resultado preliminar/ análise de projetos	24/10/2024
Período para interposição de recursos	25/10/2024 a 28/10/2024
Publicação final de análise do projeto	29/10/2024
Período de habilitação	30/10/2024 a 04/11/2024
Publicação do resultado final	05/11/2024



1



Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	06/11/2024 a 07/11/2024
Prazo de execução do projeto	11/11/2024 a 20/12/2024
Prazo de Prestação de Contas	20/02/2025

2. ONDE SE LÊ: DO ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão atribuirá notas de 0 a 1,5 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Clareza de Objetivos do plano de curso/oficina: O plano deve ter objetivos bem definidos e específicos, que sejam mensuráveis e alcançáveis. Assim será avaliado, sobre a clareza de forma que os participantes entendam o que se espera deles e o que irão aprender.	1,5
B	Estrutura e Organização do plano de curso/oficina: Um bom plano de oficina deve ser bem organizado, com uma estrutura lógica que guie os participantes ao longo das atividades.	1,5
C	Metodologia Ativa: serão avaliadas as metodologias de forma que as mesmas promovam a participação ativa dos participantes, como dinâmicas de grupo, discussões e atividades práticas, aumento de engajamento etc.	1,0
D	Recursos Didáticos: serão avaliados a qualidade dos recursos utilizados para o desenvolvimento das atividades.	1,0
E	Avaliação e Feedback: será avaliado as formas de avaliação, tanto dos participantes quanto da própria oficina. Feedback construtivo é essencial para melhorar futuras edições.	1,0
F	Coincência da planilha orçamentária e do cronograma de execução.	1,0
G	Capacidade Técnica: o proponente deverá comprovar sua capacidade técnica por meio declarações, diplomas, currículos, entre outros. (0,5 por cada documento)	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL:		8,0

Além da pontuação acima, o proponente(responsável pela inscrição) pode receber bônus de pontuação ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS /EXTRAS		
Identificação do Ponto	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Bônus
C	Metodologia Ativa: serão avaliadas as metodologias de forma que as mesmas promovam a participação ativa dos participantes, como dinâmicas de grupo, discussões e atividades práticas, aumento de engajamento etc.	1,0
D	Recursos Didáticos: serão avaliados a qualidade dos recursos utilizados para o desenvolvimento das atividades.	1,0
E	Avaliação e Feedback: será avaliado as formas de avaliação, tanto dos participantes quanto da própria oficina. Feedback construtivo é essencial para melhorar futuras edições.	1,0
F	Coincência da planilha orçamentária e do cronograma de execução.	1,0
G	Capacidade Técnica: o proponente deverá comprovar sua capacidade técnica por meio declarações, diplomas, currículos, entre outros. (0,5 por cada documento)	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL:		8,0



2



Extra	Máxima	
E	Proponentes do gênero feminino	5
F	Proponente LGBTQIAP+	5
G	Proponentes com deficiência	5
H	Proponentes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, etc.	5

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação (0/zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
 - Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios eliminatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente
 - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota;
 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempenho serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e após sorteio.
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 8,0 pontos.
 - Serão desclassificados os projetos que:
 - Obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - Obtiverem nota final menor que 8,0;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, e aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PASSA-SE A LÊ: DO ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL.

A Comissão atribuirá notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Clareza de Objetivos do plano de curso/oficina: O plano deve ter objetivos bem definidos e específicos, que sejam mensuráveis e alcançáveis. Assim será avaliado, sobre a clareza de forma que os participantes entendam o que se espera deles e o que irão aprender.	15
B	Estrutura e Organização do plano de curso/oficina: Um bom plano de oficina deve ser bem organizado, com uma estrutura lógica que guie os participantes ao longo das atividades.	15



3



C	Metodologia Ativa: serão avaliadas as metodologias de forma que as mesmas promovam a participação ativa dos participantes, como dinâmicas de grupo, discussões e atividades práticas, aumento de engajamento etc.	10
D	Recursos Didáticos: serão avaliados a qualidade dos recursos utilizados para o desenvolvimento das atividades.	10
E	Avaliação e Feedback: será avaliado as formas de avaliação, tanto dos participantes quanto da própria oficina. Feedback construtivo é essencial para melhorar futuras edições.	10
F	Coincência da planilha orçamentária e do cronograma de execução.	10
G	Capacidade Técnica: o proponente deverá comprovar sua capacidade técnica por meio declarações, diplomas, currículos, entre outros. (0,5 por cada documento)	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente(responsável pela inscrição) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS /EXTRAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponente LGBTQIAP+	5
J	Proponentes com deficiência	5
L	Proponentes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, etc.	5

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação (0/zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios eliminatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota;
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempenho serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e após sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 80 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - Obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - Obtiverem nota final menor que 80;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Poço das Antas, PB, 07 de outubro de 2024.


Carlos Jovano de Lira

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo